DECRETO Nº 346/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

REVOGA O DECRETO Nº 326/2025 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025, APROVA O LOTEAMENTO DIVINO INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino, **MAURI VENTURA DO CARMO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente daquelas que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 04/11/25
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal
Assinatura do responsável
Chefe de Gabinete
Lênio Braz da S. Pereira

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "LOTEAMENTO DIVINO INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA" situado na Rodovia MG-265 – Barra do Taquaraçu, neste município e Comarca de Divino-MG, de propriedade de Divino Incorporadora Imobiliária LTDA, CNPJ: 56.391.953/0001-82, Registrado na Matrícula 13.398, medindo **51.452,41 m²** (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados, quarenta e um centímetros quadrados); sendo que **31.938,56 m²** (Trinta e um mil, novecentos e trinta e oito metros quadrados, cinquenta e seis centímetros quadrados) referentes aos **Lotes**; **11.092,14 m²** (Onze mil, noventa e dois e oito metros quadrados, quatorze centímetros quadrados) relativos a área de **Ruas**; **5.145,24 m²** (Cinco mil, cento e quarenta e cinco metros quadrados, vinte e quatro centímetros quadrados) referentes a **Área Verde e Praça**; **1.618,85 m²** (Um mil, seiscentos e dezoito metros quadrados, oitenta e cinco centímetros quadrados) referentes à **Área Institucional**. O loteamento é composto de 149 lotes, distribuídos nas quadras A, B, C, D, E e F, totalizando 06 (seis) quadras, com a respectiva quantidade de lotes e localização: **QUADRA A** composta de 31 (trinta e um) lotes numerados de 01 a 31, sendo do 01 ao 16 localizados na Rua Eugênio Ribeiro do Nascimento e do 17 a 31 localizados na Rua Juvenal Goulart; **QUADRA B** composta de 37 (trinta e sete) lotes numerados de 01 a 37, sendo do 01 a 07 e os lotes 20 e 21 localizados na Rua Eugênio Ribeiro do Nascimento, do 08 a 19 localizados na Rua Juvenal Goulart, do 21 a 37

localizados na Rua Franklin de Oliveira Neto; **QUADRA C** composta de 23 (vinte e três) lotes, sendo do 01 a 12 localizados na Rua Franklin de Oliveira Neto, lotes 13, 14 e 23 localizado na Rua Eugênio Ribeiro do Nascimento, do 15 a 22 localizado na Rua Dolores Amélia de Barros; **QUADRA D** composta de 08 (oito) lotes numerados de 01 a 08, sendo do 01 a 06 localizado na Rua Dolores Amélia de Barros e os lotes 07 e 08 localizado na Rua Eugênio Ribeiro do Nascimento; **QUADRA E** composta de 43 (quarenta e três) lotes numerados de 01 a 43, todos localizados na Rua Eugênio Ribeiro do Nascimento; **QUADRA F** composta de 07 (sete) lotes, numerados de 01 a 07, todos localizados na Rua Eugênio Ribeiro do Nascimento.

Art. 2º - ÁREAS DO PODER PÚBLICO: ÁREAS VERDE E PRAÇA, medindo 5.145,24 m², com as respectivas áreas e localizações: **PRAÇA DA FELICIDADE** medindo 134,95 m² (cento e trinta e quatro metros quadrados, noventa e cinco centímetros quadrados), localizada na QUADRA A; **ÁREA VERDE** medindo 496,30 m² (quatrocentos e noventa e seis metros quadrados, trinta centímetros quadrados), localizada na QUADRA A; **FAIXA DE SERVIDÃO MUNICIPAL** medindo 812,17 m² (oitocentos e doze metros quadrados, dezessete centímetros quadrados), localizada na QUADRA A; **FAIXA DE SERVIDÃO MUNICIPAL** medindo 628,33 m² (seiscentos e vinte e oito metros quadrados, trinta e três centímetros quadrados), localizada na QUADRA B; **FAIXA DE SERVIDÃO MUNICIPAL** medindo 432,03 m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados, três centímetros quadrados), localizada na QUADRA C; **ÁREA VERDE** medindo 588,57 m² (quinhentos e oitenta e oito metros quadrados, cinquenta e sete centímetros quadrados), localizada na QUADRA D; **FAIXA DE SERVIDÃO MUNICIPAL** medindo 265,94 m² (duzentos e sessenta e cinco metros quadrados, noventa e quatro centímetros quadrados), localizada na QUADRA D; **ÁREA INSTITUCIONAL,** situada na quadra E, composta de 1.618,85 m² (um mil, seiscentos e dezoito metros quadrados, oitenta e cinco centímetros quadrados), de frente para a Rua Eugênio Ribeiro do Nascimento; **ÁREA DE RUA**, medindo 11.092,14 m² (onze mil, noventa e dois metros quadrados e quatorze centímetros quadrados).

Art. 3º - Fica instituído como **GARANTIA CAUÇÃO, 22** (vinte e dois) lotes a favor da Prefeitura Municipal de Divino-MG, sendo eles os seguintes lotes das respectivas quadras: Os **lotes 22 a 32 da Quadra A**; os **lotes 10 a 20 da Quadra B**. Devidamente caucionados, que passarão para o domínio Público, caso o loteador não cumpra com as obras de

infraestrutura do loteamento dentro do prazo estipulado de acordo com o cronograma físico/financeiro de implantação do empreendimento.

Parágrafo Único: Requer a senhora Oficial do Cartório de Registro de Imóveis que conste a averbação acima dos lotes mencionados.

Art. 4º - Fica estabelecido neste Decreto os Nomes de Rua e Praça do Loteamento Divino Incorporadora Imobiliária LTDA:

Rua Carlos Ivan de Arruda;
Rua Eugênio Ribeiro do Nascimento;
Rua Juvenal Goulart;
Rua Franklin de Oliveira Neto;
Rua Dolores Amélia de Barros;
Rua Edson Ribeiro Goulart;
Praça da Felicidade.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino – MG, 04 de Novembro de 2025.

MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito Municipal